



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0854/2021

Com esta propositura pretendemos que seja concedido um desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, aos proprietários que possuem imóveis no mesmo trecho da rua onde estejam implantadas ciclovias no município de São Paulo.

Neste passo, é justa a concessão do mencionado desconto a estes contribuintes, por compensar os prejuízos e impactos causados pela implantação das ciclovias, uma vez que tais imóveis perdem o direito de que se estacionem veículos na porta de suas casas, quer sejam dos próprios proprietários, quer sejam de seus próximos, que lhes visitam.

Igualmente, tais imóveis ficam prejudicados quando de entregas ou a realização de mudanças, pois que os respectivos veículos igualmente não podem estacionar defronte os imóveis, para prestar seus serviços.

Outrossim, tomamos a cautela de permitir tal isenção apenas nas vias locais, de modo a de fato, beneficiar o cidadão comum.

Em que pese a importância das ciclofaixas até para o meio ambiente mais saudável, do qual todos desfrutam, pela redução de emissão de carbono, não é justo que só alguns sofram restrições no uso de sua propriedade, para tanto, sem qualquer compensação.

Assim sendo, peço apoio de todos os meus nobres pares a esta propositura, por ser medida de justiça.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/12/2021, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.